



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2014-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, — **HOSPITAL SÃO MATEUS**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e o **HOSPITAL SÃO MATEUS**, doravante denominado CONTRATADO, CNPJ/MF 10.793.027/0001-32, Inscrição Estadual nº 07.519.828/001-92 com sede no SRES QD. 02 A/E A I — AI, Cruzeiro Velho - Brasília - DF, CEP. 70648-010, E-mail paulohenrique@offfire.org.br, representado por **PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA**, portador do CRM/DF nº 9450, inscrito no CPF nº 793.965.926-49, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 060.004.302/2014, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 307/2014 -SES/DF, por mais 06 (seis) meses, a contar de 19 de junho de 2018 a 18 de dezembro de 2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. O valor do serviço de hemodiálise previsto no Manual de Análise de Contas da SES/DF-UTI Regulada, anexado ao presente contrato por meio do Terceiro Termo Aditivo, será fixado no processo administrativo n.º 060.004302/2014, após a conclusão da pesquisa de preços.
- 2.3. Enquanto não finalizada a instrução do processo citado no item anterior, o serviço de hemodiálise será remunerado pela tabela prevista no Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - I Unidade Orçamentária: 23901
 - II Programa de Trabalho: 10302620221450009
 - III Elemento de Despesa: 33.90.39



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IV Fonte de Recursos: 100000000
V Valor Inicial: R\$ 568.476,31
VI Nota de Empenho: 2017NE09823
VII Data de Emissão: 18/12/2017
VIII Modalidade do Empenho: Esmativa
IX Evento: 400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

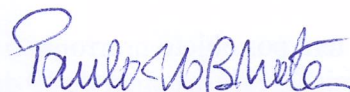
6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 18 de junho de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

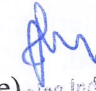
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA
HOSPITAL SÃO MATEUS

TESTEMUNHAS:


(Ass.)

(Nome)


Jailson Indiano G. Rodrigues
Administrador
Matricula 195.878-X

(Ass.)

(Nome)


PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA
Administrador